

**PEDIDO DE INDICAÇÃO DE INGREDIENTE ATIVO DE AGROTÓXICO PARA  
REAValiaÇÃO TOXICOLÓGICA**

<b>Nome ou Instituição:</b>
<b>CPF ou CNPJ:</b>
<b>Endereço de e-mail para contato:</b>
<b>Tipo do processo SEI:</b> Produtos Agrotóxicos: Indicação de Ingrediente Ativo para Reavaliação
<b>Gerência-Geral, Gerência ou Unidade a que se destina:</b> Coordenação de Reavaliação (CREAV), Gerência de Monitoramento e Avaliação do Risco (GEMAR), Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX)
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei 7802/89, Decreto 4074/02 e RDC nº 221/2018
<b>Nº de folhas apresentadas neste ato:</b>

<b>Observações:</b>
---------------------

<b>Local:</b>
<b>Data:</b>
<b>Assinatura:</b>

## Formulário de indicação de ingrediente ativo de agrotóxico para reavaliação toxicológica

### 1. Nome do ingrediente ativo e índice monográfico na Anvisa:

Conforme relação disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/monografia-de-agrotoxicos/autorizadas>. Ressalta-se que deve ser preenchido um formulário para cada ingrediente ativo indicado.

### 2. Aspecto(s) toxicológico(s) relacionados à saúde humana que enseja(m) preocupação:

Indique em quais dos seguintes aspectos toxicológicos relacionados à saúde humana o ingrediente ativo se enquadra: teratogenicidade, carcinogenicidade, mutagenicidade, potencial para provocar distúrbios hormonais, potencial para provocar danos ao aparelho reprodutor, se revela mais perigoso para o homem do que os testes de laboratório com animais demonstram, inexistência de antídoto ou tratamento eficaz no Brasil, risco pela exposição dietética, risco ocupacional, outro (indicar qual).

### 3. Justificativa técnica fundamentando a indicação:

Descreva, de forma sucinta, os motivos que justificam a indicação do ingrediente ativo de agrotóxico para reavaliação toxicológica dos efeitos à saúde humana pela Anvisa, incluindo demais informações que permitam a contextualização do problema, como a situação do ingrediente ativo em outros países.

### 4. Evidências técnico-científicas:

Relacione as referências (documentos de órgãos oficiais ou publicações de revistas científicas) que indiquem o possível enquadramento do ingrediente ativo de agrotóxico nos critérios proibitivos de registro ou em outros com potencial risco à saúde humana e justificam sua indicação para reavaliação toxicológica pela Anvisa. Os respectivos documentos devem ser apresentados preferencialmente em mídia eletrônica.